



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.442. DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A DEFESA CIVIL.

REF. SOLICITAÇÃO 941 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A COMPRA DE MEDALHA PARA A DEFESA CIVIL - CIDADE DE JUNDIAÍ - DECRETO Nº 31.410/2022 PUBLICADO NA IOM DE 08/06/2022 - EDIÇÃO 5096.

REF. SOLICITAÇÃO 940 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.380,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	1.880,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENTIF..DESP.E OUTRAS		
0000	PROPRIA	R\$	4.500,00
		TOTAL....R\$	6.380,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PROPRIA	R\$	4.500,00
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0000	PROPRIA	R\$	1.880,00

TOTAL....R\$ 6.380,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.442/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL